



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS SÃO JOSÉ

Folha 01/03 da PORTARIA nº. 72 CSJ/IFSC

São José, 15 de maio de 2014.

O Diretor Geral *Pro Tempore* do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.985 de 31 de outubro de 2013 (DOU nº. 213 de 1º de novembro de 2013), da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC,

Considerando o Deliberação CEPE/IFSC nº 004, de 5 de abril de 2010, em seu § 2º do Art. 2º,

Considerando, ainda, decisão do Colegiado do Câmpus São José na reunião do dia 15/05/2014,

RESOLVE:

Reconduzir os seguintes membros do Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações para mais um ano de mandato, com término em 24/04/2015:

Representante da Área da Cultura Geral: Éder da Silva e Sá (titular).

Representantes da Área de Telecomunicações: Eraldo Silveira e Silva (titular), Jaci Destri (titular), Pedro Armando da Silva Júnior (titular), Rubem Toledo Bergamo (titular), Diego da Silva de Medeiros (titular), Marcelo Maia Sobral (suplente) e Saul Silva Caetano (suplente).

Representante Técnico-administrativo: Patrícia Gerlach S. Mattos (titular).

Representantes Discentes: Thiago Werner (titular) e Thiago Henrique Bonotto da Silva (suplente);

Nomear os indicados a seguir para integrar o Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações, para um ano de mandato, com término em 24/04/2015:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS SÃO JOSÉ

Folha 02/03 da PORTARIA nº. 72 CSJ/IFSC

São José, 15 de maio de 2014.

Representante da Área da Cultura Geral: Madeline Odete Silva Correa (suplente).

Representantes da Área de Telecomunicações: Roberto de Matos (suplente), Arliones Stevert Hoeller Junior (suplente) e Volnei Veleda Rodrigues (suplente).

Representante Técnico-administrativo: Janete Maria Martins Bromer (suplente).

A carga horária será de 1 hora semanal, conforme Resolução nº 013/2008/CD, de 16 de julho de 2008, Art. 25, item V.

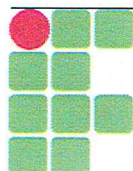
Dê-se ciência.

Publique-se e

Cumpra-se.

MARILENE VILHENA DE OLIVEIRA

Diretora Geral em exercício do Câmpus São José – IFSC





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CAMPUS SÃO JOSÉ

Folha 03/03 da PORTARIA nº. 72 CSJ/IFSC

São José, 15 de maio de 2014.

Cientes:

Representantes da Área da Cultura Geral

Éder da Silva e Sá *Éder*
Madeline Odete da Silva *Madeline O. S. Corrêa*

Representantes da Área de Telecomunicações

Arliones Stevert Hoeller Junior *Arliones Stevert Hoeller Jr.*
Diego da Silva de Medeiros *Diego*
Eraldo Silveira e Silva *Eraldo*
Jaci Destri *Jaci Destri*
Marcelo Maia Sobral *Marcelo*
Pedro Armando da Silva Júnior *Pedro Armando da Silva*
Roberto de Matos *Roberto de Matos*
Rubem Toledo Bergamo *Rubem Toledo Bergamo*
Saul Silva Caetano *Saul Silva Caetano*
Volnei Veleda Rodrigues *Volnei Veleda Rodrigues*

Representante Técnico-Administrativo:

Janete Maria Martins Bromer *Janete Maria Martins Bromer*
Patrícia Gerlach S. Mattos *Patrícia Gerlach S. Mattos*

Representantes Discentes:

Thiago Henrique Bonotto da Silva *Thiago Henrique Bonotto da Silva*
Thiago Werner *Thiago Werner*